

Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL 31/SAR/SMF

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados a recolherem os tributos municipais referentes à inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (Alvará) no prazo de 15 dias.

Os tributos poderão ser emitidos na Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Rua Treze de Maio, nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, disponível em: <https://fazenda.campos.rj.gov.br/>.

Embasamento legal: Artigos 150, 305 (quando houver prestação de serviços) e 357 da Lei Complementar nº 01/2017 (CTM).

Caso o recolhimento dos tributos já tenha sido devidamente efetuado, esta notificação deverá ser desconsiderada.

Nº	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01	153969	ACADEMIA ATIVAMENTE LTDA
02	153949	AMABILE FERREIRA VETERINARIA
03	153935	CARLOS ALBERTO ACACIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
04	153972	DOUGLAS DE SOUZA CARDOSO
05	153960	FISIO NOVUS EMPREENDIMENTOS LTDA
06	153932	GEOLOPES ENGENHARIA LTDA
07	153970	HOLDING SAUDE SERV ADMINISTRACAO E NEGOCIOS LTDA
08	153941	JCC SERVICOS E CONSULTORIA LTDA
09	153934	JOAQUIM SALES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
10	153951	JPA ALBERNAZ SUPERMERCADOS LTDA
11	153931	JULYANA GOMES ARQUITETURA
12	153939	M RUFINO MEDICINA LTDA
13	153930	M&A DISTIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA
14	153961	MAITE CAMPOS F. M. ABILIO MEDICINA LTDA
15	153957	MASTER MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
16	153947	MELINA MOTHE ESTUDIO DE BELEZA LTDA
17	153929	NUTRIVIDA SUPLEMENTO ALIMENTAR LTDA
18	153959	P. K. K. CALCADOS LTDA
19	153936	PRESAL CURSOS FORMACAO PROFISSIONAL LTDA ME
20	153967	PREDIT MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
21	153965	RC NOGUEIRA PARTICIPACOES LTDA
22	153958	RHIRTEC SERVICOS LTDA
23	153940	RIO FE COMERCIO EM GERAL LTDA
24	153942	SOUZA & MOTHE COMERCIO DE PECAS LTDA
25	153956	SQUARE GOLD LTDA
26	153973	SUDARIA GARCIA DE ALMEIDA SILVA
27	153962	SUVINENSE DE CAMPOS TINTAS LTDA
28	153946	T2C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
29	153943	THIAGO SALES DOS SANTOS
30	153933	TJ ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

Campos dos Goytacazes, 17 de novembro de 2025.

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria Seduct nº 172/2025

CONSTITUI COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE REMANEJAMENTO INTERNO DE SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE PROFESSOR E PEDAGOGO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e, delegando a função que lhe foi conferida através do caput artigo 57 da Lei Municipal 8.133/2009, e;

CONSIDERANDO a proximidade da realização do concurso público, e resguardando o direito dos Profissionais do Magistério já em exercício de serem lotados nos locais de sua preferência considerando a disponibilidade de vaga;

CONSIDERANDO o respeito ao interesse público, a imparcialidade, a ética, a transparéncia, a racionalidade, a moralidade, a coerência nas informações, igualdade e agilidade, de modo a garantir o pleno atendimento ao calendário letivo.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão para elaboração, organização e realização do Remanejamento Interno do Magistério Municipal para o cargo de Professor e Pedagogo, composta pelos seguintes servidores:

- I - Talyta Vidipó de Oliveira Pinheiro Ribeiro, matrícula nº 42.901, Presidente;
- II - Isabela Leonardo Gomes, matrícula nº 17.338;
- III - Simone Campos Bianchi dos Guaranyns, matrícula nº 17.375;
- IV - Danielle Pinheiro Moreira, matrícula nº 18.956;
- V - Carmem de Maria Bianchi dos Guaranyns C. Ferreira - matrícula nº 16.351;
- VI - Graziela da Silva Nunes Reis - matrícula nº 21.150;
- VII - Karina Braga Félix Cardoso - matrícula nº 43.122;
- VIII - Tânia Maria Ribeiro Vianna - matrícula nº 19.467;
- IX - Karla de Sá Boa Morte - matrícula nº 11.047;
- X - Almira Lúcia Freitas da Silva Passos - matrícula nº 17.838.

Art. 2º Os membros ora nomeados, quando reunidos para efetuarem trabalhos da comissão, ficam dispensados de suas funções normais de trabalho.

Art. 3º Compete à Comissão ora constituída:

- I – Elaborar o Edital;
- II – Fixar o cronograma com as datas de cada etapa do Processo;
- III – Receber e avaliar as fichas de inscrição dos candidatos;
- IV – Analisar a documentação, elaborar a classificação e o resultado Provisório;
- V – Julgar os recursos interpostos em face do resultado provisório;
- VI – Elaborar o resultado final;
- VII – Verificar quanto a assinatura e à publicidade dos atos;
- VIII – Demais atos que se fizerem necessários para o fiel cumprimento do presente.

Art. 4º A Comissão Organizadora do Remanejamento Interno do Magistério Municipal tem o prazo de duração até 02/03/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campos dos Goytacazes, RJ, 27 de novembro de 2025.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretaria Municipal de Educação, Ciéncia e Tecnologia
Matrícula 16309

EDITAL N° 13/2025

REMANEJAMENTO INTERNO DE PROFESSOR E PEDAGOGO QUE ANTECEDE A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA ESSES CARGOS

A Secretaria Municipal de Educação, Ciéncia e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, norteando-se pela Lei Municipal 8.133/2009, usando como parâmetro o artigo 56, §1º, primeira parte do inciso II e competências conferidas por lei, vem tornar de conhecimento público, por intermédio deste Edital, as normas procedimentais para inscrição e instruções sobre o Remanejamento Interno destinado aos Professores e Pedagogos.

CONSIDERANDO a proximidade da realização do concurso público, e resguardando o direito dos Profissionais do Magistério já em exercício de serem lotados nos locais de sua preferência considerando a disponibilidade de vaga;

CONSIDERANDO o respeito ao interesse público, a imparcialidade, a ética, a transparéncia, a racionalidade, a moralidade, a coerência nas informações, igualdade e agilidade, de modo a garantir o pleno atendimento ao calendário letivo.

1- OBJETIVO

Garantir a remoção dos Professores e Pedagogos da Rede Pública Municipal de Ensino, norteando-se pela Lei Municipal 8.133/2009, lotados nas unidades que compõem a Secretaria Municipal de Educação, Ciéncia e Tecnologia – Seduct, que ocorrerá no ano de 2025 e far-se-á mediante Remanejamento Interno, conforme regras constantes neste Edital.

2- UNIDADES PARTICIPANTES

Todas as unidades escolares que compõem a Secretaria Municipal de Educação, Ciéncia e Tecnologia, que possuirem vaga real.

3. DAS CONDIÇÕES PARA CADASTRO DE INTERESSE:

3.1 - O cadastro de interesse consiste no preenchimento de um formulário on-line que coletará as informações necessárias para a inscrição no Remanejamento Interno, por meio do link <https://forms.gle/dAgVCuk2RMGzkPb7>, que será disponibilizado no Portal PAE, no período constante no Cronograma (anexo I).

3.1.1 - A inscrição refere-se somente à seleção da unidade escolar desejada. A definição do turno de atuação não faz parte do ato de inscrição.

3.2 - O diretor da unidade escolar em que o professor/pedagogo estiver em atuação, deverá preencher, assinar e carimbar a Ficha de Avaliação Qualitativa com critérios complementares para a participação do professor/pedagogo no Remanejamento Interno (anexo II).

3.3 - É responsabilidade do candidato/servidor solicitar ao diretor da unidade escolar na qual estiver em atuação, que preencha a Ficha de Avaliação Qualitativa (anexo II) para a participação do professor/pedagogo.

3.4 - O Formulário de Cadastro de Interesse para inscrição deverá ser preenchido com dados pessoais, e todos os demais itens presentes no formulário, anexando os documentos relacionados no item 3.6.1. Após o envio, será gerado automaticamente e encaminhado via e-mail, o comprovante de inscrição.

3.4.1 - Caso sejam realizadas múltiplas inscrições do mesmo candidato/servidor, somente a última inscrição será computada.

3.5 - O preenchimento do cadastro de interesse do candidato/servidor implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 - A validação da inscrição para o cadastro de interesse se dará após a análise e verificação dos documentos anexados ao formulário, pela Comissão de Organização e Avaliação do Remanejamento Interno.

3.6.1 - Os documentos a serem anexados pelo candidato/servidor no formulário on-line de cadastro de interesse para análise, conferência e atribuição de pontos pela Comissão de Organização e Avaliação do Remanejamento Interno, na ordem abaixo, são:

a) Cópia legível do último contracheque do candidato/servidor;

b) Ficha com os critérios respondida e assinada pelo diretor (anexo II).

3.7 - NÃO PODERÁ se candidatar ao remanejamento o candidato/servidor que se enquadrar em quaisquer um dos itens abaixo, no ato do cadastro de interesse:

a) licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares;

b) à disposição de outros Órgãos ou outras Secretarias;

c) com restrição de tarefas, readaptados ou em processo de readaptação;

d) em período de estágio probatório;

e) estiver ocupando cargo em comissão ou função gratificada, mesmo que em órgão integrante ou vinculado à Secretaria de Educação, Ciéncia e Tecnologia;

f) tenha gozado pelo período igual ou superior a 90 dias, durante os 2 últimos anos, as seguintes licenças:

f.1 - licença médica;

f.2 - licença para acompanhamento de pessoa da família por motivo de doença;

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - Os candidatos/servidores serão classificados com base na Antiguidade – Tempo de Serviço na Rede Municipal de Ensino.